



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **2. Fixação em 4,5% a participação variável no IRS a liquidar em 2010, com referência aos rendimentos dos Municípios do ano de 2009**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea h), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 20º, nºs 1 e 2 da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **fixar em 4,5% a participação variável no IRS a liquidar em 2010, com referência aos rendimentos dos municípios do ano 2009.**

**Votação: Aprovada por maioria, com votos contra do PSD e 4 (quatro) abstenções (3 – CDU e Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos).**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **3. Fixação da Derrama**

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto nos n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, delibera **autorizar o lançamento de uma derrama para cobrança em 2009**, sobre os rendimentos das pessoas colectivas da circunscricção do Município, fixando-se o seu montante em **1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC**.

**Votação: Aprovada por maioria com votos contra do PSD e uma abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1.º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*

Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. **Autorização de delegação de competências a efectuar pela Câmara Municipal de Abrantes na Junta de Freguesia de:**
- a) **Alferrarede – execução de conclusão das bermas no Cana Verde;**
  - b) **Carvalhal – pavimentação da Rua da Lapa – Matagozinha;**
  - c) **S. Facundo – execução de arruamentos na Freguesia (conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos);**
  - d) **S. Miguel do Rio Torto – reparação e conservação de escolas primárias;**
  - e) **Vale das Mós – construção de quatro abrigos de passageiros;**
  - f) **Bemposta:**
    - 1 – **Sinalização – Água Travessa; Foz e Chaminé;**
    - 2 – **Execução de valetas na área da Freguesia;**
  - g) **Rossio ao Sul do Tejo – Adaptação provisória de instalações para Escola Primária – Adaptação de instalações para refeitório da F.R.A.;**
  - h) **Martinchel – Reparação dos sanitários da Escola EB1 de Martinchel;**

Considerando as deliberações da Câmara Municipal de Abrantes e legislação aplicável, designadamente o regime introduzido pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e em particular o seu artigo 15.º, e artigos 53.º, n.º 2 alínea s) e 66.º, n.º 2 alínea i), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, delibera **autorizar** a Câmara Municipal a **delegar as competências nas Juntas de Freguesia**, conforme as respectivas minutas dos protocolos aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal, devendo rectificar-se, retirando-se a menção ao acréscimo do IVA quanto aos protocolos de Bemposta e Rossio ao Sul do Tejo.

**Votação: Aprovada por unanimidade.**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1.º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **5. Autorização da Geminação do Município de Abrantes com a Cidade de Hitoyoshi (Japão)**

Considerando a alínea d) do n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a Geminação do Município de Abrantes com a Cidade de Hitoyoshi (Japão).**

**Votação: Aprovada por unanimidade.**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1.º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **6. Autorização da Adesão à Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT)**

Considerando o artigo 7º do Decreto-Lei nº 67/2008, de 10 de Abril e da alínea m) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a participação do Município na Entidade Regional de Turismo designada de “Turismo de Lisboa e Vale do Tejo”**, considerando-se ratificada a qualidade de membro para efeitos do nº 2 do artigo 5º da Portaria nº 940/2008, de 21 de Agosto.

**Votação: Aprovada por maioria com 3 (três) abstenções da CDU.**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*

Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. **CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na actual redacção – Fixação da taxa de IMI de 0,7% relativa aos prédios urbanos e a taxa de 0,4% relativa aos prédios urbanos avaliados, a liquidar em 2009, ao abrigo do nº 5 do artigo 112º; CIMI – Majoração do Imposto Municipal sobre Imóveis nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo – Prédios urbanos degradados, majoração de 30% da taxa de IMI ao abrigo do nº 8 do artigo 112º**

Considerando o disposto no 53º, nº 2, alínea f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o nº 5 do artigo 112º e artigo 28º, nº 1, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redacção dada pela Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **fixar** nos termos das alíneas b) e c) do nº 1 do referido artigo 112º, **as taxas de IMI de 0,7% relativa aos prédios urbanos e de 0,4% relativa aos prédios urbanos avaliados, a liquidar em 2009, bem como a majoração de 30% da taxa de IMI ao abrigo do nº 8 do artigo 112º, referente aos Prédios urbanos degradados nos Centros Históricos de Abrantes e Rossio ao Sul do Tejo, sendo considerados os elementos constantes das listagens anexas.**

**Votação: Aprovada por maioria com 3 (três) abstenções da CDU.**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **8. Eleição de suplentes para a Comissão Alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea o), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 17º, alínea l) da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro a Assembleia Municipal, delibera por escrutínio secreto ***eleger*** para a ***Comissão Alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes (CPCJ)***, os seguintes elementos suplentes, conforme documento anexo.

***Votação: Aprovada por maioria, com 3 (três) abstenções da CDU.***

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lação Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **9. Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea m), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no artigo 4º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** os **Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, nos termos do documento anexo.

**Votação: Aprovada por maioria, com votos a favor do PS, dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Rio de Moinhos, Alvega e Aldeia do Mato e 1 (um) voto favorável na bancada do PSD, 9 (nove) abstenções (5 – PSD, 3 – CDU e 1 – BE).**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

### **10. Bases Regulamentares de Venda e Aquisição de Lotes Industriais Municipais - aditamento**

Considerando o disposto na alínea i) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a Câmara Municipal a alienar as parcelas ou lotes de terreno, destinadas à implantação de indústrias, designadamente de grandes indústrias, podendo recorrer ao ajuste directo, com adaptação das bases regulamentares de venda e aquisição de lotes industriais municipais, aprovadas para o Parque Industrial de Alferrarede.**

**Votação: Aprovada por unanimidade.**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lação Costa*

*1.º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*



# **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES**

*Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2008*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

**11. Transferência de atribuições e competências – Decreto-Lei nº 144/2008, de 28/07**

**Votação: Adiado.**

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.*

*Presidente da Assembleia Municipal*

*Jorge Lacão Costa*

*1º Secretário*

*Manuel Duarte dos Santos*